

EDITAL DAEX/PROEX Nº 10/2025, DE 27 DE SETEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO VIII
ENCONTRO ACREANO DE GEOGRAFIA – EAGEO E XXVIII SEMANA DE
GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do VIII Encontro Acreano de Geografia – EAGEO e XXVIII Semana de Geografia da Universidade Federal do Acre, com o tema - Mudanças climáticas: cenários, efeitos e a análise geográfica, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 05 discentes para atuarem no referido evento, sob a coordenação do Prof. Dr. Anderson Azevedo Mesquita.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O VIII Encontro Acreano de Geografia – EAGEO e a XXVIII Semana de Geografia da Universidade Federal do Acre tem como objetivo fomentar a reflexão crítica sobre os impactos das mudanças climáticas e promover ações interdisciplinares que contribuam para a mitigação e adaptação, além de engajar participantes em soluções práticas e inovadoras, fortalecendo a extensão e o ensino em conformidade com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Acre.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação dos cursos de bacharelado em geografia, jornalismo e sistemas de informação ou de licenciatura em geografia que estejam regularmente matriculados na Ufac.
- 2.2. Ter desenvoltura para trabalhar de forma coletiva em grupo, sendo propositivo(a), articulado(a), organizado(a), apresentando domínio com aplicativos/softwares para

edição de vídeos, imagens e cards e com experiência na organização de eventos, sobretudo os de natureza acadêmica científica;

- 2.3. Ter disposição e tempo para desenvolver atividades tais como: preparação, planejamento e divulgação das ações e demais atividades relacionadas ao evento;

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

- 3.2. A seleção será realizada por meio da carta de intenção e análise do Coeficiente de Rendimento (CR).

- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/vPLi5ttzDVAskHtD7> onde deverão ser anexadas os seguintes documentos:

- 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão.
- 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- 3.3.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação de acordo com o item 2.1;
- 3.3.5. Histórico escolar com CR;
- 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

- 3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência do auxílio

- 4.1. Este edital disponibilizará 05 vagas para atuarem no VIII Encontro Acreano de Geografia – EAGEO e XXVIII Semana de Geografia da Universidade Federal do Acre durante o mês de novembro de 2025.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.
- 4.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago por 1 mês.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:
- Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
 - Análise do e Coeficiente Acadêmico e da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital, experiência na organização de eventos acadêmicos, habilidades no uso de softwares e aplicativos de edição de vídeos e cards com foco em redes sociais e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).
- 5.2. A nota total será dada através da soma das notas do Coeficiente Acadêmico (valor de até 10,0 pontos) e da Carta de Intenção (Valor até 10,0 pontos) dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0, conforme equação a seguir:

Onde:

$$Nf = \frac{(ca + \eta_{ci})}{2}$$

Nf = nota final do candidato
ca = valor do coeficiente acadêmico
η_{ci} = valor alcançado na carta de intenção

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Do dia 27 de setembro ao dia 10 de outubro de 2025
Publicação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	Até o dia 14 de outubro de 2025

Período para interposição de recursos das inscrições deferidas e indeferidas	Até o dia 16 de outubro de 2025
Publicação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	Até o dia 18 de outubro de 2025
Publicação do resultado preliminar	Até o dia 21 de outubro de 2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Até o dia 22 de outubro de 2025
Publicação do resultado final	Até o dia 24 de outubro de 2025
Início das atividades	01 de novembro de 2025

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail anderson.mesquita@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Prof. Dr. Anderson Azevedo Mesquita

Coordenador(a) do VIII Encontro Acreano de Geografia – EAGEO e
XXVIII Semana de Geografia da Universidade Federal do Acre